



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 24 /92

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo número 2.469/92-41 - Departamento de Engenharia Elétrica do Centro Tecnológico; e

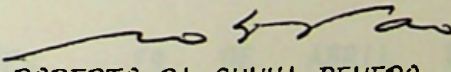
CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Política Docente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Adotar as Normas contidas na Resolução do CEPE nº 10/83, para reabertura do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo de Professor Auxiliar, no Departamento de Engenharia Elétrica do Centro Tecnológico da UFES, para preenchimento de 1 (uma) vaga na área de Eletrônica, em regime de Dedicação Exclusiva e sob o regime da Legislação em Vigor.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrários.

SALA DAS SESSÕES, 29 DE ABRIL DE 1992


ROBERTO DA CUNHA PENEDO
PRESIDENTE

Pub. no B.O. de abril 92 (nº 04)